



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

Projeto de Lei nº de 2023
(do deputado federal Kim Kataguiri - UNIÃO-SP)

Cria o dia do perdão (Yom Kippur), de acordo com a tradição judaica

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Esta Lei cria o dia do perdão (Yom Kippur), de acordo com a tradição judaica.

Art. 2º. Fica incluído no Calendário Oficial da República Federativa do Brasil o Dia do Perdão - Yom Kippur, a ser celebrado anualmente no 10º (décimo) dia, a partir do primeiro dia do Ano Novo no calendário judaico (Rosh Hashaná).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

KIM KATAGUIRI
Deputado Federal (UNIÃO-SP)





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

JUSTIFICAÇÃO

O presente PL cria o dia do perdão (Yom Kippur), de acordo com a tradição judaica.

O dia do perdão é uma bonita tradição judaica, em que os judeus pedem perdão por eventuais falhas cometidas. O ato de pedir o perdão e de perdoar reaproxima a comunidade, estreita laços e ajuda na criação de uma sociedade mais fraterna.

A criação do perdão permitirá que conheçamos melhor a cultura judaica e que nos aproximemos do Estado de Israel, exemplo de democracia.

Vale dizer, em conformidade com a Lei nº 12.345/2010, que institui datas comemorativas. No art. 2º a lei traz a necessidade de realização de audiências públicas, portanto, com esse intuito que enfatizamos que houve a realização da audiência no dia 25 de outubro de 2023, após a aprovação do REQ 33/2023 na Comissão de Cultura.

Ante o exposto, peço aos eminentes colegas a aprovação deste PL.

Sala das Sessões, 25/10/2023.

KIM KATAGUIRI
Deputado Federal (UNIÃO-SP)

